



RISCO DE FRAUDE
RECURSOS FINANCEIROS DA UE



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

O Think Tank: Balanço e perspetivas

Breve balanço sobre a atividade:

- ❑ **Reflexões** sobre:
 - conceitos de Irregularidade/Fraude/Crime e Estratégia de abordagem da Fraude (novembro 2020);
 - conceitos e Fraude declarada e Fraude não detetada (janeiro 2021);
 - Perfis de Infratores e Fraudes recorrentes (fevereiro 2021);
- ❑ **Criação** e alimentação de site com informação relevante no âmbito da prevenção e combate à fraude;
 - <https://thinktank-fundosue.ministeriopublico.pt/>
- ❑ **Recomendações** sobre o Modelo de Governação do PRR (janeiro 2021);
- ❑ **Evento** de divulgação do *Think Tank* (outubro 2021);

Breve balanço sobre a atividade:

- ❑ Aprovação do financiamento para a realização do **Estudo** para o conhecimento da fraude nos fundos estruturais em Portugal, realizado em parceria pela Nova SBE /ISCTE (janeiro 2022);
- ❑ **Relatório** sobre as Políticas Antifraude de AG e OI (janeiro 2022);
- ❑ Dinamização de **Subgrupos** de trabalho para preparação de contributos do TT nas seguintes temáticas:
 - **Novo Paradigma de Metodologia de Investigação** (Custos simplificados);
 - **Estratégia Nacional Antifraude**
- ❑ Criação de uma área reservada no site do TT para **partilha de Boas Práticas antifraude** (novembro 2021)

Perspetivas:

- ❑ O grupo reconheceu a importância e pertinência do trabalho desenvolvido, reconhecendo a importância da sua **continuidade** durante os próximos 2 anos;
- ❑ Os atuais representantes manifestaram interesse na **continuidade da sua colaboração** pessoal;
- ❑ O grupo já procedeu a reflexão sobre a evolução do seu modelo de funcionamento, assim como sobre as formas de difusão dos seus contributos. No entanto, os resultados desta reflexão só serão sistematizados e objeto de votação na próxima reunião que se realizará em 29.03.2022.

Perspetivas:

- h.** O Grupo de Reflexão terá um período de funcionamento de 2 anos, sem prejuízo de reavaliação a efetuar pelo Grupo e a apresentar à Procuradoria-Geral da República.

*

Divulgue-se no SIMP e insira-se no módulo “Documentos hierárquicos”, espécie “Despachos” do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Comunique-se:

Ao Senhor Diretor do DCIAP, aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais, aos Senhores Diretores dos DIAP Regionais, ao Senhor Diretor do NAT e às entidades elencadas no ponto d. (iv e v).

Lisboa, 28-8-2020

A Procuradora-Geral da República

Lucilia Gago